

## Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino\*\*

### A RECENTE HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA SOBRE A POLÍTICA MODERNA

Tomaremos como ponto de partida deste breve ensaio algumas das práticas da história política na recente historiografia portuguesa sobre o período moderno tardio (séculos XVII e XVIII), sem cuidar de discutir até que ponto reflectem ou não influências de evoluções similares de outras historiografias. Embora nunca tenha sido completamente abandonada nas suas versões mais tradicionais, também entre nós o retorno da história política<sup>1</sup> ou a emergência de uma nova história política moderna, algumas vezes explicitamente proclamada<sup>2</sup>, se têm pautado por contribuições múltiplas e, por vezes, contrapostas. Com a relevante participação de historiadores de outros países, pode até falar-se de uma renovação radical em relação a certos períodos, como aquele que tradicionalmente se denominava a época filipina<sup>3</sup>. De todas as contribui-

---

\* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

\*\* Devo agradecer à insistência de Fátima Bonifácio a decisão de elaborar este ensaio. Quero ainda agradecer a Isabel Cluny os comentários e sugestões que me fez, bem como a possibilidade que me deu de consultar o seu trabalho em preparação sobre *O Conde de Tarouca e a Diplomacia Portuguesa*, que adiante se cita e onde se buscou muita informação para este ensaio.

<sup>1</sup> Cf. Fátima Bonifácio, *Apologia da História Política*, Lisboa, 1999, p. 84.

<sup>2</sup> Cf. Luís Reis Torgal, prefácio a Rui Bebiano, *D. João V, Poder e Espectáculo*, Lisboa, 1987.

<sup>3</sup> É notável o conjunto de trabalhos de fundo recentes de história política sobre este período. Citem-se apenas alguns títulos: Fernando Bouzas Alvarez, *Portugal en la Monarquía*

ções possíveis, e deixando de lado o terreno específico da história das ideias<sup>4</sup>, permito-me destacar algumas que me parecem mais relevantes para o argumento que aqui pretendo defender.

A obra mais decisiva e influente encontra-se, sem sombra de dúvidas, nos trabalhos de António Hespanha. Aparentemente, o que sobressai é uma assimilação da história política a uma história institucional estrutural e à análise da cultura jurídico-política<sup>5</sup>. No entanto, numa ampla produção cujo fulcro se coloca no estudo de um sistema de poderes plurais e descentrados cuja perpetuação se arrastaria até ao pombalismo, assinalam-se algumas incursões ocasionais nos terrenos tradicionais da história política conjuntural<sup>6</sup>.

Para o período moderno tardio, do qual aqui nos ocupamos, dois tópicos da obra citada parecem-me especialmente relevantes. O primeiro, o mais decisivo, reporta-se à relevância que confere ao paradigma jurisdicionalista, de acordo com o qual o fim último do «bom governo» era a «justiça», entendida como dar a cada um o seu lugar. Nessa perspectiva, «a justiça não era apenas uma das actividades do poder [...] ela era — enquanto se manteve pura a sua imagem tradicional — a primeira, se não a única, actividade do poder»<sup>7</sup>. O que teria relevantes implicações, pois, «como o poder é essencialmente fazer justiça, os meios do seu exercício devem ser, fundamentalmente, [...] juízos proferidos pelas entidades competentes [...] não é, por isso, de admirar que, até muito avançado o século XVIII, o exercício da política, mesmo da «alta política», estivesse embaraçado nos meandros da justiça e fosse coisa, antes de tudo, de juristas»<sup>8</sup>. Noutro texto reconhecerá, com maior

---

*Hispanica (1580-1640). Filipe II, las Cortes de Tomar y la Genesis del Portugal Catolico*, dissertação de doutoramento, mimeo., Madrid, 1987; Santiago de Luxan Melendez, *La Revolución de 1640 en Portugal, Sus Fundamentos Sociales y Sus Caracteres Nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*, Madrid, Universidad Complutense, 1988; António de Oliveira, *Poder e Oposição Política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)*, Lisboa, 1990; Rafael Valladares, *Filipe IV y la Restauración de Portugal*, Málaga, 1994; Jean-Frédéric Schaub, *La vice-royauté espagnole au Portugal au temps du comte-duc d'Olivares (1621-1640). Le conflit de jurisdiction comme exercice de la politique*, tese de doutoramento, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995.

<sup>4</sup> Cf., entre os estudos mais significativos, Luís Reis Torgal, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, Coimbra, Universidade, 1981-1982.

<sup>5</sup> Cf., entre dezenas de trabalhos, António Manuel Hespanha, *As Vésperas del Leviatán, Instituições e Poder Político (Portugal, Século XVII)*, 2 vols., Lisboa, 1986, e *História de Portugal Moderno, Político e Institucional*, Lisboa, 1995.

<sup>6</sup> Cf., entre outros, A. M. Hespanha, «O governo dos Áustria e a modernização da constituição política portuguesa», in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, n.º 3, 1989, «A «Restauração» portuguesa nos capítulos das cortes de 1641», in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, n.ºs 9-10, 1993, e «Revoltas e revoluções. A resistência das elites provinciais», in *Análise Social*, n.º 116, 1992.

<sup>7</sup> A. M. Hespanha, «Justiça e administração entre o Antigo Regime e a Revolução», in *Justiça e Litigiosidade. História e Prospectiva*, Lisboa, 1993, p. 385.

<sup>8</sup> Id., *História de Portugal Moderno ...*, p. 217.

subtileza, a existência de uma esfera específica da disputa política: «No plano político-social, a hegemonia da justiça sobre as matérias do governo conduz à hegemonia política dos juristas, embora em contínuo e crescente despique com os políticos, que, à medida que aumenta a pressão da ‘razão de Estado’, substituem a tradicional nobreza militar como opositores dos juristas na cena do poder<sup>9</sup>.» Uma segunda proposta interpretativa no terreno que nos interessa se pode encontrar na obra de A. M. Hespanha. Partindo da contraposição entre modelo corporativo e modelo individualista de concepção da sociedade<sup>10</sup>, algumas vezes irá sugerir que as clivagens políticas e factionais do período analisado se poderiam explicar partindo de tal distinção<sup>11</sup>. De resto, trata-se de uma ideia já no passado sustentada repetidas vezes por um historiador de outra geração, Gastão de Melo Matos<sup>12</sup>.

Apesar de centrado sobre um período temporalmente apartado daquele sobre o qual incide a nossa atenção, vale a pena realçar uma segunda contribuição, exactamente pelo empenho em pulverizar as categorias correntes na análise política do centro. Refiro-me a alguns trabalhos recentes de Diogo Ramada Curto. Aqui, ao invés de uma matriz de sentido unívoco que se procura em textos fundadores e nas instituições que os corporizariam, a ênfase é colocada na microanálise dos contextos «necessariamente contingentes» e na «maior atenção ao comportamento dos actores envolvidos em cada um dos acontecimentos, em detrimento das instituições, dos sistemas normativos, das estruturas ou dos processos, com os quais os seus actos se relacionam»<sup>13</sup>, eventualmente com recurso à pequena narrativa. O sentido unilinear por vezes conferido a actos como as cerimónias é assim destroçado pela «inevitável dispersão dos significados». E os discursos invocados e as linguagens que os vão pautar «não existem independentemente dos seus usos», importando «analisá-las enquanto actos e acontecimentos, situados num tempo e espaço precisos, envolvendo agentes em posições, relações e instituições muitos diversas»<sup>14</sup>. O resultado é a inevitável «descontinuidade dos espaços, dos tempos e dos objectos», a «atomização não só dos cenários, como das diferenças e conflitos», a impossibilidade de «restaurar uma unidade temática perdida», pois, «tal como numa viagem sem destino certo, nenhum porto parece seguro».

<sup>9</sup> Id., «Justiça e administração...», cit., p. 399.

<sup>10</sup> Id., *História do Portugal Moderno ...*, pp. 29 e segs.

<sup>11</sup> Id., *ibid.*

<sup>12</sup> Cf., entre outros textos, G. M. Matos, «O significado político da Restauração», in *4.º Congresso da Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências*, Porto, 1943, «Um processo político no século xviii», in *Congresso do Mundo Português*, vol. vii, Lisboa, 1940, e «O sentido político da crise política de 1667», in *Anais da Academia Portuguesa de História*, 1.ª série, vol. viii, Lisboa, 1944.

<sup>13</sup> Diogo Ramada Curto, *A Cultura Política em Portugal (1578-1632). Comportamentos, Ritos, Negócios*, dis. dout., mimeo., Lisboa, FCSH-UN, 1994, p. 2.

<sup>14</sup> Id., *ibid.*, p. 344.

A história contada cruza várias intrigas, não tem «um herói ou uma heroína no seu centro», e pode ser definida, quando muito, como uma «história das lógicas da acção política, contada como se se tratasse de um jogo»<sup>15</sup>.

Por fim, não se pode ignorar o desafio que inspira este volume: a apologia, que se pretende universal, do retorno da velha história política<sup>16</sup>. Dessa defesa empenhada de uma história dos indivíduos e dos seus actos conscientes, dos acontecimentos e da sua irredutibilidade, e da forma narrativa, interessa-nos, por ora, destacar um aspecto. Concretamente, a importância conferida às auto-representações dos contemporâneos e a centralidade que estes supostamente atribuiriam à política: «Todos os assuntos [...] podem ser históricos, das guerras às procissões ou da nupcialidade à economia. Tudo depende de terem ou não sido valorizados pelos contemporâneos e de terem ou não sido considerados no legado documental que chegou até nós. Ora acontece que, entre as matérias que os documentos registam, predominam largamente as que se relacionam com política, que notoriamente era vista como a mais importante e decisiva para a vida em sociedade<sup>17</sup>.»

O conjunto das propostas antes discutidas ajuda-nos a definir o nosso propósito: delinear algumas bases para um projecto de história política de Portugal na viragem de Seiscentos para a primeira metade de Setecentos. Reconhecendo a relevância do modelo jurisdicionalista na organização do expediente da administração central, importa afirmar com clareza a existência de uma esfera bem definida da acção e da disputa política. A chamada «alta política» não se reduz a decisões jurídicas, antes é a argumentação jurídica que serve para legitimar os actos e as decisões políticos, os quais, de resto, não são neste período praticados maioritariamente por juristas. Aceitando a coexistência de matrizes políticas diversas, deve-se acentuar que, antes do pombalismo, não são as clivagens «ideológicas» que determinam os agrupamentos faccionais, mas antes a lógica da disputa política a determinar o recurso às diferentes retóricas disponíveis. Defendendo-se que os actos políticos, incluindo os discursivos, produzidos em contextos precisos devem constituir o fulcro da análise proposta, que se distancia da mera exegese textual ou da história institucional normativa, recusa-se aqui aceitar a «pulverização da política», incluindo a ideia de que a monarquia é apenas um poder equivalente aos demais. Pelo contrário, reconhece-se à disputa política nas instituições da monarquia uma centralidade irredutível.

No entanto, nada nos autoriza a transpor para a primeira metade de Setecentos uma concepção da prática política anacronicamente decalcada da época contemporânea. Mais ainda, mesmo para um período tão próximo como o século XVIII, haverá que perscrutar até que ponto e sob que categorias

---

<sup>15</sup> As anteriores citações foram retiradas de *ob. cit.*, pp. 526 e 527, respectivamente.

<sup>16</sup> Cf., Rui Ramos, «A causa da história do ponto de vista político», in *Penélope*, n.º 5, 1991, e Fátima Bonifácio, *ob. cit.*

<sup>17</sup> Fátima Bonifácio, *ob. cit.*, p. 92.

de classificação aquela era destacada pelos contemporâneos<sup>18</sup>. O que nos obriga, assim, a delimitar o contexto da análise e as fontes disponíveis.

## NOTAS SOBRE ALGUNS CONTEXTOS E REPRESENTAÇÕES DA POLÍTICA EM PORTUGAL NOS PRIMÓRDIOS DO SÉCULO XVIII

Desde há muito que os historiadores se habituaram a encarar o longo reinado joanino como um tempo diverso e específico, muitas vezes identificado com o da «monarquia absoluta»<sup>19</sup>. Pelo menos duas dimensões decisivas parecem contribuir para essa caracterização: a última reunião das Cortes tradicionais em 1697-1698 e a relativa estabilidade política da primeira metade de Setecentos, sobretudo por contraste com os anos agitados da guerra da Restauração.

O primeiro dos referidos temas foi recentemente revisitado, com larga investigação inédita, por Pedro Cardim<sup>20</sup>. Na esteira das sugestões de A. M. Hespanha, as Cortes são encaradas enquanto expressão de uma sociedade e de um sistema de poder corporativos onde «a justiça constituía [...] o princípio constitutivo da sociedade»<sup>21</sup>. É essa, por exemplo, a perspectiva com que se estudam detalhadamente os movimentos peticionários que tiveram lugar em meados de Seiscentos. No entanto, embora afirme que «[a]té ao final do século XVIII [...] o poder régio continuou a ser ‘um poder entre outros’»<sup>22</sup>, este estudo acaba por realçar várias dimensões decisivas para o que nos interessa e que, do meu ponto de vista, acabam por contrariar essa afirmação. Assim, embora se sublinhe a dimensão ambivalente daquelas reuniões no século XVII («celebração e dissensão coexistem lado a lado»<sup>23</sup>), sugere-se que prevalece nelas uma cultura política do consenso institucional, o que as afasta aparentemente dos paradigmas das Cortes medievais. No mesmo sentido, a transição e progressiva indistinção ritual entre as Cortes e os autos de aclamação dos monarcas apenas pelos Grandes eclesiásticos e seculares, raras vezes denunciados por neles faltar o Terceiro Braço<sup>24</sup>, cons-

---

<sup>18</sup> Desde logo, a palavra «política», como tantas vezes tem sido destacado, tinha conotações geralmente pejorativas no quadro da cultura política ibérica, servindo para designar ao longo do século XVII os autores que se reputavam inspirados por propósitos «maquiavélicos». Ou seja, não era sob tal designação que a política era normalmente identificada.

<sup>19</sup> Cf., por exemplo, M. Lopes de Almeida, «Portugal na época de D. João V. Esboço de interpretação política e cultural da primeira metade do século XVIII», in *Actas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, 1953; e J. Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, IV (1640-1750), 2.ª ed., Lisboa, 1982.

<sup>20</sup> Pedro Cardim, *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime* (pref. de A. M. Hespanha), Lisboa, Edições Cosmos, 1998.

<sup>21</sup> *Ob. cit.*, p. 19.

<sup>22</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 186.

<sup>23</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 91.

<sup>24</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 62.

tituem um aspecto várias vezes destacado. Por fim, recorda-se com insistência que a «política seguiu a partir do últimos anos do século XVII em Portugal [...] um estilo de governação que apontava para a concentração da capacidade decisória e para a restrição do grupo dirigente»<sup>25</sup>, tópico depois várias vezes retomado. Ou seja, a velha problemática do «absolutismo» (joanino, designadamente) acaba por reaparecer, apesar de exorcizada em vários momentos.

Um segundo conjunto de dimensões contextuais a considerar prende-se com as relevantes implicações de alguns parâmetros sociais e institucionais reveladas pela investigação histórica recente. Decorrendo de uma evolução bem mais remota, mas acentuada por algumas das mutações que se podem associar à Restauração, Portugal era uma monarquia onde não só não existia qualquer herança de poderes e instituições regionais, mas ainda onde se verificava uma notória atrofia de todos os hipotéticos «corpos intermédios», para além das instituições estritamente locais<sup>26</sup>. Nada de semelhante encontramos ao que existia, por exemplo, na França setecentista, onde os diversos parlamentos, com especial destaque para o de Paris, vieram a jogar um relevante papel como interlocutores políticos<sup>27</sup>. Outra dimensão decisiva foi a cristalização da elite aristocrática da dinastia desde sensivelmente o fim da guerra da Restauração<sup>28</sup>. Independentemente das ulteriores evoluções da administração, uma componente essencial e praticamente hereditária da elite política encontrar-se-ia desde então circunscrita e por muitas décadas.

Um outro aspecto fundamental que haverá que invocar é o dos alinhamentos externos e da política diplomática em geral. Os equilíbrios que se haviam estabelecido a esse nível, e que passaram sempre por significativas oscilações, sofreriam uma evolução clara e incisiva no período que nos cabe analisar, o da guerra da Sucessão de Espanha. No essencial, acabariam por perdurar.

Mas as representações dos contemporâneos são decisivas para circunscrever o nosso tema e para avaliar a sua viabilidade. Duas condicionantes essenciais devem desde já ser salientadas neste particular. Por um lado, a escassa ou quase nula documentação da administração central sobrevivente, o que, de resto, ocorre com muitas outras conjunturas<sup>29</sup>. Por outro, apesar de subsistirem fontes narrativas de excepcional qualidade legadas pela própria época<sup>30</sup>, elas

---

<sup>25</sup> Id., *ibid.*, p. 92.

<sup>26</sup> Cf. Nuno G. Monteiro, «Monarquia, poderes locais e corpos intermédios no Portugal moderno (séculos XVII e XVIII)», *Centralização e Descentralização na Península Ibérica, Actas dos IV Cursos de Verão de Cascais*, Cascais, 1998.

<sup>27</sup> Cf. o estudo paradigmático de Peter Campbell, *Power and Politics in Old Regime France 1720-1745*, Londres, 1996.

<sup>28</sup> Cf., sobre o conjunto deste tema, Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, 1998.

<sup>29</sup> E que coloca limitações inultrapassáveis a um trabalho desta natureza.

<sup>30</sup> Cf., entre as impressas, aquelas que mais se vão utilizar neste estudos: João Soares da Silva, *Gazeta em Forma de Carta (1701-1716)*, Lisboa, 1933 (de facto só publicada até 1709),

deixam de ter um fulcro de intriga central (como o do valido Castelo Melhor e o casamento de D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, na conjuntura anterior<sup>31</sup>) e não foram objecto de investigação historiográfica recente. Em conclusão, o exercício ao qual nos dedicámos encontra-se inexoravelmente limitado pelas fontes disponíveis e pelos condicionalismos do labor que sobre elas se fez. Assume-se à partida, assim, a precariedade das bases nas quais este ensaio se apoia.

Por fim, sabemos desde logo que o período em análise foi atravessado por importantes, embora relativamente imperceptíveis, descontinuidades políticas. De facto, a regência e reinado de D. Pedro II caracterizar-se-ão por um modelo de funcionamento da administração central que se prolongará ainda pelos primeiros anos do reinado de D. João V, mas que contrasta com o que foi adoptado desde, pelo menos, os anos 20 de Setecentos, quando o rei passou a despachar com os seus sucessivos secretários de Estado ou outras personagens, em larga medida à margem dos conselhos, ou melhor, do Conselho de Estado, que parece ter constituído o órgão central da administração em todo o período anterior<sup>32</sup>. É essa evolução um dos aspectos mais relevantes que nos compete ponderar.

#### A IMPOSSÍVEL NARRATIVA? ASPECTOS DA POLÍTICA EM PORTUGAL NO CONTEXTO DA GUERRA DA SUCESSÃO DE ESPANHA

A vários títulos, a conjuntura da guerra da Sucessão de Espanha configura um momento marcante da história portuguesa. Desde logo, por algumas razões óbvias. Foi a única vez que se interveio, aparentemente por opção própria, num grande conflito europeu que atravessou o próprio território do reino, o qual conduziu tropas e generais portugueses a participarem numa ocupação de Madrid, ocorrência depois muito celebrada pela posteridade. Neste contexto se assinou o famosíssimo Tratado de Methuen, que tantas polémicas e escritos veio mais tarde a suscitar. Outros motivos, certamente menos evidentes mas não menos relevantes, conferem a esta conjuntura uma marca peculiar. A eles aludiremos adiante.

---

e Portugal, Lisboa e a Corte no Reinado de D. Pedro II e D. João V—*Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde 1.º Conde de Povolide* (int. de A. V. Saldanha e Carmen M. Radulet), Lisboa, 1990. Sobre o assunto, cf. Gastão de Melo Matos, «Notícia de alguns memorialistas portugueses do princípio do século XVIII», in *Nação Portuguesa*, I, 1929, e X, 1936. Nas citações de fontes em português, a ortografia foi actualizada.

<sup>31</sup> Cf., para além da primeira citada na nota anterior, as seguintes fontes impressas: *Mons-truosidades do Tempo e da Fortuna* (ed. de Damião Peres), 4 vols., Porto, 1938-1939; Fernando Correia de Lacerda, *Catastrophe de Portugal na deposição d'el-rei D. Affonso o Sexto...*, Lisboa, 1669; *A anti-catastrophe: historia d'el rei D. Affonso 6.º de Portugal*, Porto, 1845.

<sup>32</sup> Sobre o conjunto destas matérias, cf. o texto fundamental de Luís Ferrand de Almeida, «O absolutismo de D. João V», *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Coimbra, 1995.

Na falta da documentação da administração central a que aludimos, as fontes narrativas referidas têm, apesar de todas as limitações que se lhes possam atribuir<sup>33</sup>, de constituir-se num dos registos preliminares a explorar. Ora, a verdade é que, se não existe uma intriga central, nelas se pode encontrar, pelo menos, um «pano de fundo» que confere alguma unidade à conjuntura analisada: precisamente, a política externa portuguesa na sua dupla faceta, guerra e diplomacia. Desta nos iremos ocupar, embora sem lhe conferir o estatuto central na narrativa. Simultaneamente, procuraremos discutir até que ponto nas referidas fontes se identifica ou não uma esfera bem definida da política e da disputa política, o que não exclui que as confrontemos com outras fontes. Finalmente, daremos particular destaque ao lugar institucional da decisão política.

#### OS CENTROS DE DECISÃO NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM FINAIS DO SÉCULO XVII<sup>34</sup>

Conforme foi algumas vezes destacado, o afastamento do valido Castelo Melhor em 1667 e a subsequente regência e reinado de D. Pedro II corresponderam a um retorno a um modelo de funcionamento da administração central que fora adoptado no período mais próximo da Restauração<sup>35</sup>. Mais exactamente, reinstaura-se o «governo dos conselhos» (tribunais), cujo centro é o Conselho de Estado, onde se preparam todas as decisões sobre matérias politicamente importantes, incluindo os processos e consultas relevantes que vinham de outros conselhos<sup>36</sup>. As fontes da época são bastante claras a esse respeito. Na notável relação diplomática francesa de 1684 afirma-se: «Le Conseil d'État connoit de toutes les affaires d'État, tant domestiques qu'étrangères. On lit dans se Conseil les lettres des ministres, qui sont dans les Cours étrangères, et l'on y résout les reponces qu'un doit faire. Le Roy consulte pour le choix des archevêques, des Evesques, des gouverneurs et des gouvernements des provinces, des conquêtes, des vice-roys des Indes,

---

<sup>33</sup> Cf. os argumentos de P. Campbell, *ob. cit.*, p. 31.

<sup>34</sup> Para uma descrição formal da administração central neste período, cf. José Subtil, «Governo e administração», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, 4.º vol., *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. de A. Hespanha, Lisboa, 1993, pp. 157 e segs., e A. Hespanha, *História de Portugal Moderno...*, pp. 211 e segs.

<sup>35</sup> Cf. Edgar Prestage, «The mode of government in Portugal during the Restoration period», in *Mélanges d'études portugaises*, 1949, pp. 263-270.

<sup>36</sup> Como adiante se dirá, só limitadamente e para certos momentos conhecemos as matérias que subiam de outros conselhos ao Conselho de Estado, bem como aquelas que eram directa e exclusivamente nele apresentadas, e ainda a frequência com que os reis e regentes contrariavam as decisões do Conselho. Por outro lado, a diferença entre as consultas e votos apontada para outros casos (cf. Virginia León Sanz, *Entre Austrias y Borbones. El Archiduque Carlos y la Monarquía de España (1700-1714)*, Madrid, 1993, pp. 30-31) também parece ter tido tradução no período analisado.

des ambassadeurs et des Evoyès, des presidents et des Conseillers de tous les Tribunaux. On le consulte encore pour faire des titrés»<sup>37</sup>. Acrescenta mais adiante: «Il n'y a point de principal ministre en Portugal: ce sont les conseillers d'État qu'on appelle ministres»<sup>38</sup>. Uns anos mais tarde (cerca de 1699), uma outra memória francesa reafirmava a mesma ideia: «Le Roy est un Prince qui ne manque point d'esprit, ni de pénétration, mais par une trop fort impression de l'obligation qu'il a à la noblesse pour l'avoir élevé à la place de son frère, il se meconnoit tellement lui même pour Roy qu'il n'ose jamais rien résoudre de son chef, remettant tout au Conseil d'Etat»<sup>39</sup>. De resto, as fontes para este período sugerem inequivocamente a existência de reuniões formais do Conselho. Os membros do Conselho de Estado integravam, por inerência, o Conselho de Guerra, que desempenhou um papel fulcral em alguns momentos do período pós-Restauração.

Acerca dos secretários de Estado, o citado relatório de 1684 explica que «celuy qu'on appelle secretaire d'État n'est proprement que le Secretaire du Conseil d'État, c'est luy qui porte au Conseil toutes les lettres des ministres qui sont dans les Cours étrangères, et qui y propose les affaires de la part du Roy»<sup>40</sup>. A divisão de competências entre o secretário de Estado e as secretarias do Registo Geral de Mercês e a do Expediente (ou Assinatura), que se pretendeu juntar durante o reinado de D. João IV, bem como as atribuições destas, não são de todo claras, tendo-se dado frequentes conflitos de jurisdição<sup>41</sup>. Durante o governo do válido conde de Castelo Melhor (1662-1667), o regimento do «Escrivão da Puridade» que a si próprio se dotou permitiu absorver boa parte das competências dos secretários de Estado. Mas depois do seu afastamento e de extinção prática do ofício terá sido o inverso que se passou, passando o secretário de Estado a receber os «provimentos de vice-reis, de governadores de províncias, de governadores de armas, de generais da armada, de almirantes e de outros ofícios maiores ligados à guerra» e gozando «ainda do direito de ler todos os papéis que eram endereçados ao rei»<sup>42</sup>.

<sup>37</sup> Relatório publicado em J. Veríssimo Serrão, *Uma Relação do Reino de Portugal em 1684*, Coimbra, 1960, p. 31, que constitui uma magnífica fonte de informação.

<sup>38</sup> Id., *ibid.*, p. 25. O primeiro regimento do Conselho de Estado datará do reinado de D. Sebastião (8 de Setembro de 1569). Um novo regimento lhe foi dado por D. João IV em 31 de Março de 1645 [cf. «Regimento do Conselho de Estado», in J. J. de Andrade e Silva (org.), *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa...*, 1640-1647, Lisboa, 1856, pp. 269 e segs.].

<sup>39</sup> Edgar Prestage, *Memórias sobre Portugal no Reinado de D. Pedro II* (separata do *Arquivo Histórico de Portugal*), Lisboa, 1935, p. 17. A mesma ideia da relevância do Conselho de Estado no qual o rei delegaria muitas das suas atribuições próprias aparece em (John Colbatch), *An Account of the Court of Portugal, Under the Reign of the Present King Don Pedro II*, Londres, 1700, pp. 164-165.

<sup>40</sup> *Ob. cit.*, p. 31.

<sup>41</sup> Cf. Pedro Cardim, *A Casa Real e o Universo Cortesão no Portugal do Antigo Regime* (no prelo).

<sup>42</sup> Id., *ibid.*

Apesar de se não poder falar do restabelecimento de um válido depois do afastamento de Castelo Melhor, a tensão entre os membros do Conselho e os secretários de Estado atravessa todo o período considerado. Nela se entrelaçavam de forma indiscutível dimensões sociais e institucionais. Como se afirma no relatório de 1684, os membros do Conselho eram recrutados praticamente sem exceção na «primeira nobreza do reino», sendo até a esmagadora maioria dos nomeados desde a Restauração<sup>43</sup> Grandes seculares e filhos eclesiásticos de Grandes. De resto, esse foi um dos fundamentos essenciais que serviram de base ao discurso pombalino para falar da «façanhosa Aristocracia que durou todo o Reinado de Senhor Dom Pedro 2.º; e ainda por muitos anos do Governo do Senhor Rei Dom João V»<sup>44</sup>. Aliás, o número de conselheiros cresceu durante a regência e reinado de D. Pedro II por motivos que, de acordo com Soares da Silva, não foram de todo inocentes. Aquando da morte daquele monarca (1706) afirma: «Se assinaram, e foram vivos todos, os que menos de três anos antes, constituíam uma ilustríssima casa dos vinte e quatro, que tantos se contavam com seis que havia, e dezoito que El-rei fez juntos, para desculpar, a censura que impôs a seu Irmão El-rei D. Afonso o Sexto [...] por haver feito seis conselheiros de estado em uma noite, quando seu Pai El-rei D. João o 4.º só em fazer um gastava seis anos»<sup>45</sup>.

Diverso era o recrutamento social dos secretários. Na memória de 1699 afirma-se a propósito: «Cette charge est importante por ses fonctions [...] cependant jusques ici il ne s'est point trouvé de fidalgue qui ait voulu faire cette function, la place qui vient au Conseil leur paroissant au dessous d'eux par la manière de séance, et parcequ'elle ne conduit point à devenir Conseiller d'État»<sup>46</sup>. O citado relatório de 1684 esclarece ainda que antes da Restauração o secretário, ao contrário dos conselheiros, se devia ajoelhar ao fim da mesa, mas que a Francisco de Lucena e, depois, a Francisco Correia de Lacerda tinha sido permitido que se sentassem num pequeno banco, embora afastados da mesa.

É necessário precisar o que antes se disse. Em 1699 o secretário de Estado era Mendo de Foyos Pereira, de quem se diz na citada memória ser «un homme de basse naissance»<sup>47</sup>. Na verdade, o seu pai e homónimo era desembargador da Casa da Suplicação. De resto, a origem social dos diversos secretários de Estado conhecidos desde a Restauração não os permite

---

<sup>43</sup> Cf. Edgar Prestage, *O Conselho de Estado de D. João IV e D. Luíza de Gusmão*, sep. do *Arquivo Histórico Português*, IX, 1919, p. 17 (de entre os 33 nomeados no reinado joanino, 22 eram Grandes leigos).

<sup>44</sup> Da consulta do Desembargo do Paço que precedeu o alvará de 5 de Outubro de 1768 sobre o «puritanismo», in BNL, FG, 6937, fls. 8-14, ou *ibid.*, 649, 3.º

<sup>45</sup> Soares da Silva, *ob. cit.*, p. 86.

<sup>46</sup> *Ob. cit.*, p. 21.

<sup>47</sup> *Ob. cit.*, p. 17.

identificar na generalidade dos casos como pessoas de baixo nascimento. Tendo passado pela universidade, limitavam-se a não ter nascido numa casa da primeira nobreza do reino. Corporizavam, de alguma forma, a ideia paradigmática dos letrados. Os fidalgos que não queriam exercer o ofício, aos quais se aludiu na citação acima transcrita, eram, assim, os da primeira nobreza da corte. Mas a fissura desta forma identificada não deixa de se configurar como um dos fulcros da clivagem política no contexto considerado. Acresce que ela não correspondia à que se verificava noutras monarquias. Em França, designadamente, cuja administração central revestia uma muito maior complexidade, nem os estatutos, nem as competências, nem o recrutamento social dos conselheiros de Estado e dos secretários de Estado, coincidiam com o que se referiu para Portugal<sup>48</sup>. Com a Espanha dos últimos Habsburgos as semelhanças são maiores. O recrutamento social dos conselheiros de Estado e, sobretudo, dos secretários, sempre típicos letrados sem ilustre nascimento, era idêntico, sendo vocação destes acumular as funções de secretários do Conselho de Estado com as de secretário pessoal do rei. De resto, também similarmente nos dois casos peninsulares os secretários de Estado não se confundiam com os típicos validos, cujas funções de direcção política efectiva tinham uma outra amplitude<sup>49</sup>. Mas também as diferenças ressaltam: desde logo, porque no regime instituído por D. Pedro II o Conselho de Estado tinha um peso constitucional ainda mais pronunciado<sup>50</sup>.

Outros pólos e outros agentes menos formais da decisão política se poderiam considerar. Os confessores régios, neste como em muitos outros contextos, estavam certamente entre os mais destacados.

#### NOTÍCIAS DA GUERRA

A entrada de Portugal na guerra da Sucessão de Espanha ao lado da Grande Aliança constitui um primeiro e decisivo acontecimento a ponderar para uma adequada caracterização deste período. A antevisão do próximo falecimento de Carlos II de Espanha sem sucessores precipitara uma Europa dividida entre as tentativas hegemónicas da França no continente e as alter-

---

<sup>48</sup> Cf. Roland Mousnier, *Les institutions de la France sous la monarchie absolue 1598-1789*, t. II, Paris, 1980, pp. 144 e segs., e Michel Antoine, *Louis XV*, Paris, 1989, pp. 180-227.

<sup>49</sup> «[...] el valido no fue simplemente un secretario de sangre azul. El valido actúa, ordena y dirige la máquina del Estado como ningún secretario llegó a hacerlo nunca» (Francisco Tomás y Valiente, *Los Validos en la Monarquía Española del Siglo XVII*, Madrid, 1982, p. 54).

<sup>50</sup> Naturalmente, o advento da dinastia bourbónica irá alterar profundamente o funcionamento anterior da administração central espanhola (cf., entre outros, António Morales Moya, *Reflexiones sobre el Estado Español del Siglo XVIII*, Madrid, 1987, Pablo Fernandez Albaladejo, «La monarquía de los Bourbones», in *Fragmentos de Monarquía*, Madrid, 1993, pp. 353-454, e Henry Kamen, *Filipe V. El Rey que Reinó dos Veces*, Madrid, 2000).

nativas cada vez mais protagonizadas pelas potências marítimas, Holanda e Inglaterra, em particular, numa notória turbulência diplomática. Entre os vários pretendentes à Coroa espanhola e as diversas potências interessadas na herança espanhola desenham-se múltiplos projectos, incluindo a divisão dos territórios europeus e extra-europeus daquela monarquia. Quando, finalmente, faleceu Carlos II, em Novembro de 1700, e foi anunciado o seu derradeiro testamento, que nomeava como sucessor em primeira mão Filipe de Bourbon, duque de Anjou, modificou-se o cenário europeu.

Contrariando os projectos de partilha nos quais antes se envolvera, Luís XIV acabaria por aceitar os termos do testamento, que colocavam o seu neto secundogénito como herdeiro integral da monarquia espanhola (Filipe V). Este entrará em Espanha no início de 1701, ao que responderá mais tarde o imperador apresentando a candidatura do seu filho, o arquiduque Carlos. Em Setembro de 1701 a Inglaterra e a Holanda, que tinham aceite inicialmente o pretendente borbónico, firmarão a Grande Aliança, que pretende impor à França o reconhecimento das pretensões imperiais apoiadas por boa parte dos Estados alemães e pela Dinamarca e cujo objectivo era impedir a França de reforçar o poder continental com poder marítimo. A explosão da guerra em várias frentes em 1702 será antecedida de algumas manobras provocatórias e de uma intensa actividade diplomática através da qual se procurava concitar o apoio para o lado de cada uma das partes beligerantes<sup>51</sup>.

Muito antes da morte de Carlos II Portugal mergulhara já na actividade diplomática e até nas contingências de um eventual novo confronto militar. Nas negociações com a França sobre o assunto previa-se até a anexação por Portugal de Badajoz e Alcântara<sup>52</sup>. Mas a ocorrência daquele evento veio precipitar os acontecimentos. Desde o início que, de acordo com as fontes disponíveis e as indicações unânimes dos historiadores, o principal partidário da aliança francesa, muitas vezes usado como mediador diplomático para o efeito, era o velho 1.º duque do Cadaval<sup>53</sup>, primeira figura da Grandeza do reino e personagem tutelar do governo de D. Pedro desde o afastamento de Castelo Melhor. É ele quem combate todas as hesitações e quem, contra a opinião dos restantes membros do Conselho de Estado, convence D. Pedro a firmar a aliança com a França em Junho de 1701<sup>54</sup>. De resto, navios de guerra franceses chegaram a fundear na barra de Lisboa e as respectivas tripulações a confraternizar com a nobreza da Corte<sup>55</sup>. No entanto, a resis-

---

<sup>51</sup> Cf., entre outros, Lucien Bely, *Les relations internationales en Europe xvii<sup>e</sup>-xviii<sup>e</sup> siècles*, Paris, 1992, pp. 375-414.

<sup>52</sup> Cf. Damião Peres, «Portugal na guerra da Sucessão de Espanha», in D. Peres (dir.), *História de Portugal*, vol. iv, Barcelos, s. d., pp. 138-139.

<sup>53</sup> Cf. Ana Maria Pessoa O. Antunes, *D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1.º Duque de Cadaval (1638-1727)*, dissertação de mestrado, mimeo., Lisboa, FLL, 1998, pp. 101 e segs.

<sup>54</sup> A. Pessoa O. Antunes, *ob. cit.*, p. 113.

<sup>55</sup> C. Povolide, *ob. cit.*, p. 145.

tência a fechar os portos aos adversários da França, as intensas iniciativas diplomáticas inglesas protagonizadas por John Methuen e, mais tarde, o não envio de força militar naval acordada com os franceses farão aumentar as dúvidas e as hesitações<sup>56</sup>. De resto, estas arrastar-se-iam por muito tempo, pois mesmo depois da viragem nas alianças ainda se discutia a possibilidade de rever os alinhamentos acordados<sup>57</sup>.

A propósito da participação na guerra, o 1.º conde de Povolide refere nas suas memórias que as opiniões se dividiam entre os defensores do tratado negociado com a França, os que sustentavam a aliança com a Inglaterra, a Holanda e o Império e aqueles, entre os quais aparentemente se inclui, que «diziam que era melhor a neutralidade». Quando a viragem nas alianças se começa a desenhar, sugere que os principais apoiantes dessa mudança, sustentada pela presença de John Methuen, do embaixador holandês e do almirante de Castela em Portugal<sup>58</sup>, eram, à cabeça, «Sebastião de Magalhães, confessor d'El-Rei Nosso Senhor e que com ele podia muito [...] o Secretário de Estado Mendo Foios, que também podia muito, e Roque Monteiro Juiz da Inconfidência e que servia muitas vezes de Secretário de Estado, e de Secretário das mercês»<sup>59</sup>, enquanto os defensores mais destacados da manutenção do tratado com a França, embora esperando o envio dos navios, eram o duque do Cadaval, o marquês do Alegrete e o conde de Alvor, todos do Conselho de Estado. Nos momentos decisivos de deliberação, as clivagens entre partidários e opositores da nova aliança mantiveram-se e ampliaram-se, fracturando-se os membros do Conselho de Estado e da restrita elite política entre os dois campos<sup>60</sup>. De resto, como se disse, nem mesmo a assinatura formal da aliança com as potências coligadas em Maio de 1703 faria desaparecer as iniciativas tendentes a alterar o curso dos alinhamentos. Nas cláusulas anexas ao duplo tratado de aliança (defensiva e ofensiva) previam-se, aquando da investidura do pretendente austríaco no governo de Espanha, diversas cedências territoriais a favor de Portugal, nestas se incluindo

---

<sup>56</sup> Significativamente, embora ainda não regressado ao Conselho de Estado, o velho 3.º conde de Castelo Melhor terá sido consultado sobre a matéria, revelando-se num notável parecer contrário à aliança com a França, conforme revela Isabel Cluny, *O Conde de Tarouca e a Diplomacia Portuguesa*, cit.

<sup>57</sup> Cf. Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a Ideia de Diplomacia em Portugal*, Lisboa, 1999, pp. 57-91.

<sup>58</sup> Cf., sobre este Grande de Espanha que renegou uma embaixada em Madrid para vir para Portugal sustentar a candidatura do pretendente imperial, Gastão de Melo Matos, *O Último Almirante de Castela em Portugal (1702-1705)*, Lisboa, 1937; tanto Povolide (p. 146) como Soares da Silva (p. 39) atribuem uma importância decisiva à actuação entre nós deste Grande de Espanha no sentido da viragem a favor do candidato austríaco, sendo certo, no entanto, que as negociações para o efeito já tinham começado muito antes da sua chegada, como salientou há muito Gastão M. Matos (*ob. cit.*, p. 18).

<sup>59</sup> Cf. Povolide, *ob. cit.*, p. 148.

<sup>60</sup> *Id.*, em especial p. 153.; cf. também Pessoa, p. 114.

várias praças fronteiriças na Estremadura e na Galiza (entre as quais Badajoz, Alcântara, Tui e Vigo) e a colónia do Sacramento na América do Sul. Estipulava-se ainda, entre outras disposições, que Portugal forneceria avultados quantitativos de homens de armas, para o que poderia contar com subsídios e material de guerra fornecidos pelos aliados.

Pouco antes do fim de 1703 (Dezembro) e do início das hostilidades na fronteira portuguesa seria assinado o famoso Tratado de Methuen, acontecimento ao qual as crónicas da época não conferem destaque, mas que viria a ser insistentemente comentado pela posteridade. Embora não existam nos arquivos ingleses registos de subornos, foram os próprios comentários diplomáticos que sugeriram existir uma relação directa entre a assinatura dos tratados e os interesses comerciais dos seus negociadores enquanto proprietários de vinhedos<sup>61</sup>. Anos mais tarde seria o próprio D. Luís da Cunha a afirmar que «o dito embaixador fez conceber a certos senhores, cujas fazendas pela maior parte consistem em vinhos, que estes teriam melhor concurso em Lisboa pela grande quantidade que deles sairia para fora»<sup>62</sup>, tópico ulteriormente glosado em diversa literatura panfletária e que viria a ganhar direitos de cidade na historiografia contemporânea<sup>63</sup>. A acusação, dirigida a personagens aristocráticas que, embora partidárias da aliança francesa, vieram a desempenhar um papel destacado nas negociações do tratado, como o 1.º marquês do Alegrete e o 1.º duque do Cadaval, carece de qualquer fundamentação factual: em nenhum dos referidos casos as respectivas casas retiravam proventos significativos da produção e comercialização directa de vinho<sup>64</sup>. Mas levanta um problema decisivo que aqui se não poderá discutir com o devido detalhe: o da importância das imputações de corrupção e venalidade na disputa política e na cultura do Antigo Regime.

A entrada de Portugal na guerra foi antecedida de um acontecimento de capital importância diplomática, ao ponto de ter constituído uma exigência portuguesa para a intervenção militar no conflito: o desembarque em Lisboa do arquiduque Carlos em 7 de Março de 1704, acompanhado das armadas e tropas aliadas. As faustosas recepções que se fizeram então ao pretendente austríaco revestiram-se de peculiar relevância, pois traduziam um reconhecimento internacional sem precedentes da dinastia implantada em 1640.

A 30 de Abril, Filipe V declarou guerra a Portugal. As hostilidades na fronteira portuguesa principiaram quase de seguida. Factos marcantes das

---

<sup>61</sup> Cf. David Francis, *The First Peninsular War 1702-1713*, Londres, 1975, pp. 68, 79 e 81-82.

<sup>62</sup> D. Luís da Cunha, *Testamento Político*, Lisboa, 1978, p. 41.

<sup>63</sup> Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaio II*, 2.ª ed., Lisboa, 1978, p. 438.

<sup>64</sup> Cf. Nuno G. Monteiro, *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, dissertação de doutoramento, mimeo., Lisboa, 1995, pp. 786 e 800 (anexos não incluídos na edição comercial do referido trabalho antes citada). Embora se reportem a um período anterior, as relações de rendas referidas são bem esclarecidas.

campanhas dos dois primeiros anos de guerra foram, para além dos confrontos e ocupações de povoações fronteiriças e da jornada frustrada dos dois reis (D. Pedro II e o pretendente austríaco) até à praça de Almeida em 1704, a ocupação de Gibraltar pelos ingleses no final daquele ano e, sobretudo, o desembarque do arquiduque Carlos em Barcelona em Dezembro de 1705, que se combinou com a adesão à sua causa dos territórios da Coroa de Aragão (Aragão, Catalunha e Valência). O momento alto das armas portuguesas, depois muito celebrado, foi alcançado na campanha de 1706, quando as tropas aliadas sob o comando do 3.º marquês de Minas fizeram aclamar Carlos III em Madrid. Mas a ofensiva seria suspensa e na campanha de 1707 os aliados seriam seriamente derrotados (Almanza). As campanhas dos anos subsequentes não tiveram melhor sorte (derrota na batalha do Caia em 1709), apesar do aparente esgotamento financeiro e militar da França, sustentáculo decisivo do pretendente borbónico. Os confrontos militares prolongar-se-iam até ao Outono de 1712. Entretanto, a elevação de Carlos III ao trono imperial, por morte do seu irmão (Abril de 1711), alterara profundamente o contexto internacional da guerra, pois as potências aliadas, designadamente a Inglaterra, não pretendiam a união do Império com a Coroa de Espanha. As negociações para a paz iniciar-se-iam em Janeiro de 1712 em Utreque, congresso em cujos trabalhos se empenharam por Portugal, entre outros, D. Luís da Cunha e o conde de Tarouca. Os resultados finais, qualquer que seja o balanço que deles se faça, acabaram por consolidar as grandes orientações da opção atlântica reafirmada em 1703.

Mas a guerra teve múltiplos e diversificados efeitos. Favoreceu, por exemplo, uma experiência singular de contacto entre as elites portuguesas e as das outras monarquias, bem espelhada, entre outros casos, pela participação do 3.º conde de Assumar nos conselhos do candidato austríaco e, em particular, pela carreira do 5.º conde da Atalaia que acabou os seus dias ao serviço do imperador, tendo chegado a ser vice-rei da Sardenha<sup>65</sup>.

A experiência da guerra mostrou ainda os limites de um exército cujos comandos eram detidos pela primeira nobreza do reino, que os disputou entre si de forma frequentemente tumultuária. Com efeito, as fontes narrativas dão-nos conta, de forma recorrente, das inúmeras quezílias e disputas que rodeavam as nomeações das chefias militares portuguesas. Uma das mais notáveis verificou-se, precisamente, com o herói da tomada de Madrid e derrotado de Almanza, que, tendo regressado de Barcelona sem ter sido renovado no comando das armas do Alentejo, pediu, em jeito de retaliação, para ir servir a rainha de Inglaterra na Flandres ou os aliados noutra qualquer

---

<sup>65</sup> Sobre a administração do pretendente austríaco e a participação que nela tiveram, além dos referidos, D. Pedro de Mascarenhas (mais tarde 1.º conde de Sandomil), cf. Virginia León Sanz, *Entre Austrias y Borbones. El Archiduque Carlos y la Monarquía de España (1700-1714)*, Madrid, 1993.

cenário de guerra e ameaçou demitir-se do Conselho de Estado. Parece que novas doações régias acabaram por o acalmar<sup>66</sup>. A guerra teve, por fim, entre outros efeitos a médio prazo, o de produzir mudanças nos centros de decisão política. Deles nos ocuparemos em seguida.

#### RITUAIS, PRECEDÊNCIAS E MUDANÇAS NOS CENTROS DA DECISÃO POLÍTICA

O fulcro da narrativa que se segue não tem a guerra como centro, mas antes as mutações que a acompanham nos centros de decisão política da monarquia.

Principiemos pelos secretários. Contra a anterior estabilidade, acidentes naturais ou políticos precipitaram uma acentuada rotação no ofício nos tempos que precederam e acompanharam a entrada na guerra e que nem todas as fontes destacam, até porque frequentemente eram os outros secretários ou o juiz da Inconfidência (Roque Monteiro), como se sugeriu, a desempenhar interinamente o cargo<sup>67</sup>. Embora a situação não seja totalmente clara, pois as fontes narrativas nem sempre são concordantes com os registos de chancelaria, parece que em Dezembro de 1703 falecia José de Faria, que por pouco tempo teria subido de secretário da Assinatura a secretário de Estado<sup>68</sup>. Bartolomeu de Sousa Mexia era então ainda o secretário das Mercês, sendo que Mendo de Foios Pereira, por muito tempo secretário de Estado, se viu então, de acordo com Soares da Silva, «morto para o sentimento e para a estimação»<sup>69</sup>, por motivos que não são de todo claros.

As mudanças não ficaram por aqui. Em final de Abril de 1704 teria sido provido no bispado do Algarve António Pereira da Silva, de acordo ainda com Soares da Silva, que acrescenta «poderá entretanto que se põem correntes as bulas, servir o seu lugar de Secretário de Estado, com menos dúvidas

---

<sup>66</sup> Fonte identificada como *Cartas ao Conde de Viana* por José da Cunha Brochado, BNL, FG 9591, fl. 126; Soares da Silva, p. 167.

<sup>67</sup> É designadamente o caso de Povolide, que, tendo pouco antes referido Mendo Foios como secretário de Estado, afirma na sequência da assinatura da liga (Maio de 1703) que «de Madrid veio para Lisboa Diogo de Mendonça Corte Real que lá estava por enviado, ora Secretário de Estado, cujo lugar começou a exercer logo» (p. 155). No entanto, no episódio com a rainha de Inglaterra no Conselho de Estado em fins de 1704, a que adiante aludiremos, fala de Roque Monteiro como «o Secretário de Estado» (p. 170).

<sup>68</sup> No copiador dos duques do Cadaval, BNL, FG, códice n.º 749 (fl. 34 v.º), é dado como secretário (para a assinatura, supõe-se) em 25 de Outubro de 1702 e novamente em 10 de Julho de 1703, ofício que explicitamente lhe atribui o conde de Povolide nos momentos que antecederam a aprovação da nova aliança, à qual se teria oposto (p. 152); mas Soares da Silva dá-o como secretário de Estado na referida data da sua morte (Dezembro) e João Roxas de Azevedo, falecido pela mesma altura, por secretário da assinatura (p. 13). Barbosa Machado (*Biblioteca Lusitana*) confirma a passagem de José de Faria de um para outro ofício, mas afirma que tal se deu por morte de Mendo Foios, o que é notoriamente falso, pois o mesmo autor indica este último como falecido em 1708.

<sup>69</sup> Soares da Silva, *ibid.*

da parte de Pontífice, que entendo, que ainda lhe não concederia a dispensa para servir o lugar sem renúncia do Bispado»<sup>70</sup>.

É então que se inicia o breve mas significativo momento de passagem de uma das grandes figuras do reinado joanino pelo ofício. Em Maio de 1704 refere a fonte antes citada: «E saiu por substituto de Diogo de Mendonça na sua ausência D. Tomás de Almeida filho do Conde de Avintes; e que fique no lugar de propriedade: sempre este fica com a sua pessoa ilustremente categorizado<sup>71</sup>.» D. Tomás terá substituído interinamente Diogo de Mendonça no ofício de secretário das Mercês, que este exerceria um ano e meio mais tarde<sup>72</sup>; Mendonça, por seu turno, terá tido «o Exercício de Secretário de Estado» interinamente quando acompanhou D. Pedro II na campanha militar em 1704<sup>73</sup>. Em Novembro de 1704 destaca-se na mesma fonte que «D. Tomás de Almeida saiu agora chanceler mor, e tem este fidalgo tomado por empresa (e o pior é que o consegue) o categorizar com a sua pessoa na primeira esfera os lugares nem ainda de segunda»<sup>74</sup>. Pela mesma altura afirma Povolide que o ofício de secretário de Estado foi exercido por Roque Monteiro Paim<sup>75</sup>. Mas pouco depois, reportando-se a Janeiro de 1705, Soares da Silva escreve: «Temos novo Secretário de Estado a D. Tomás de Almeida, que ontem se declarou por tal, depois que o Bispo (do Algarve, António Pereira da Silva) se despediu, como se esperava e como se queria<sup>76</sup>.» Não por muito tempo terá exercido o ofício o futuro primeiro patriarca de Lisboa. Em Setembro de 1705 informa que D. Tomás, se não se engana, «vai consultado em Bispo de Lamego», escolha reafirmada em Outubro do mesmo ano<sup>77</sup>. No entanto, ainda exercia o ofício aquando da morte de D. Pedro II (Dezembro de 1706<sup>78</sup>) e da aclamação de D. João V (Janeiro de 1707). Com efeito, só depois deste acontecimento, ainda segundo Soares da Silva, «chegarão a D. Tomás as bulas para o Bispado de Lamego e temos quase vaga a secretaria de estado»<sup>79</sup>. Entretanto, em meados de 1706 falecera uma dos personagens centrais da regência e reinado de D. Pedro, o seu juiz da Inconfidência, espécie de chefe da polícia secreta<sup>80</sup>, que muitas vezes fez de

<sup>70</sup> *Ibid.*, p. 18. No citado copiadador dos duques do Cadaval aparece já como «Bispo de Elvas, Secretário de Estado» em Novembro de 1703.

<sup>71</sup> *Ibid.*, p. 20.

<sup>72</sup> *Ibid.*, p. 40.

<sup>73</sup> Cf. D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 1949, livro x, p. 511.

<sup>74</sup> Soares da Silva, p. 29.

<sup>75</sup> Como antes se disse na nota 68.

<sup>76</sup> *Ob. cit.*, p. 31.

<sup>77</sup> *Ob. cit.*, pp. 44 e 51.

<sup>78</sup> *Ob. cit.*, p. 86.

<sup>79</sup> *Ob. cit.*, p. 97.

<sup>80</sup> Cf., sobre este tema, Gastão de Melo Matos, *Espiões e Agentes Secretos nos Princípios do Século XVIII*, Oeiras, 1931.

secretário de Estado, Roque Monteiro Paim, substituído por António de Basto Pereira.

Em Abril de 1707 o ciclo completava-se. Recorramos uma vez mais às palavras de Soares da Silva: «A dous deste se fizeram novos Secretários de Estado, e das Mercês, sendo já velhos; são estes Diogo de Mendonça Corte Real, que era das Mercês; e passou para o estado, conservando o expediente da guerra, como lhe era cometido, e Bartolomeu de Sousa Mexia para as Mercês, com retenção da sua assinatura, de que era Secretário a ambos se mandou carta de propriedade, com que se privarão de esperanças tantos, e tão fortes opositores. Enfim não quiseram ver caras de novo, e mudarão para a mesma cabeceira. O Bispo de Lamego D. Tomás de Almeida, que acabou de Secretário de estado, no dia seguinte se sagrou na graça<sup>81</sup>.» Depois de uma acentuada rotação, como também assinala o mesmo autor, entrar-se-ia num período de enorme estabilidade no que à titularidade das secretarias se refere. Tanto num caso como no outro, os recém-promovidos permaneceriam nos seus officios até às suas mortes, ocorridas em 1720 (Bartolomeu Mexia) e em 1735 (Diogo Mendonça).

No entanto, não se deve minimizar a relevância dos episódios descritos. Cerca de quatro décadas mais tarde, por volta de 1747, o célebre diplomata D. Luís da Cunha sugeriu ao sobrinho homónimo e monsenhor (D. Luís da Cunha Manuel) que este último benefício eclesiástico podia ser uma porta aberta para entrar no governo e suceder numa Secretaria de Estado, o que, de resto, se veio a verificar. E acrescentava: «É verdade que pessoas da vossa qualidade nunca o pretenderam [...] e com efeito meu Pai aceitaria o emprego (que lhe tinham proposto) se [...] lhe juntasse a prerrogativa de votar nos negócios com os mais do Conselho de Estado<sup>82</sup>.» Alude, em seguida, à disputa havida em 1724 e que se arrastou por mais de uma década pelo facto de os embaixadores franceses se recusarem a dar o tratamento de excelência aos secretários de Estado, invocando o facto de estes não terem em Portugal, ao contrário da França e de Inglaterra, voto em Conselho de Estado<sup>83</sup>. O argumento é um pouco surpreendente para a data, pois os secretários de Estado, cujo número se elevava a três pela reforma de 28 de Junho de 1736, tinham, pelo menos, pela lei dos tratamentos de 29 de Janeiro de 1739, direito a tratamento por excelência, embora a designação «Ministros e Secretários de Estado» só fosse adoptada, ao que parece, em 1760, em pleno pombalismo<sup>84</sup>. Mas, apesar disso, acrescentava D. Luís da Cunha: «Porém depois que D. Tomás de Almeida

---

<sup>81</sup> Soares da Silva, pp. 102-103.

<sup>82</sup> D. Luís da Cunha, *Instruções [...] a Marco António de Azevedo Coutinho* (pref. de A. Baião), Coimbra, 1930, p. 3.

<sup>83</sup> Cf. Visconde de Santarém, *Quadro Elementar*, t. v, pp. 288-292.

<sup>84</sup> Paulo Merea, *Da Minha Gaveta. Os Secretários de Estado no Antigo Regimen*, Lisboa, 1965 (sep. do *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. 40), pp. 17-20.

com muita razão, passou por aquele escrúpulo, teve logo Mitra e depois patriarcado com púrpura; e meu Pai porque o não quis perderam os seus filhos os adiantamentos que naquele emprego lhes poderia granjear [...] A Secretaria do Reino é a mais conveniente, porque daria mais ocasiões de ver o Príncipe, de fazer graças e granjear criaturas que vos sustentem quando começando pela vossa elevação, quiséreis, como deveis querer, aumentar a casa de vosso irmão no que lhe for útil e honorífico<sup>85</sup>.»

Na aparência, as coisas tinham voltado à situação anterior. As secretarias voltavam a ser ocupadas por letrados recrutados fora dos círculos da primeira nobreza da Corte. Do secretário das Mercês, Bartolomeu de Sousa Mexia, dizia o espião veneziano ao serviço da Corte francesa Viganego em 1714 que «é um doutor Conselheiro da Relação que não tem outro mérito que o de ter educado em sua casa os filhos naturais do Rei D. Pedro»<sup>86</sup>, reconhecidos aquando da morte deste em 1706. Quando, por seu turno, se deu o falecimento de Mexia, o 1.º conde de Povolide exprimiria sem reservas o desprezo e as insinuações de favorecimento e corrupção que a seu respeito corriam, pois, para além da quinta em Carcavelos e do palácio em Lisboa, diz que «lhe acharam muita quantidade de dinheiro, e que era de contratos em que entrava com homens de negócio, a quem favorecia muito, não sem murmuração»<sup>87</sup>. Nada que se compare, no entanto, ao percurso de um outro letrado com importância capital neste período, embora neste caso se trate de uma trajectória de várias gerações: o já várias vezes referido Roque Monteiro Paim, personagem da confiança de D. Pedro II. Neto de um simples escudeiro da casa de Bragança e juiz dos órfãos, sucedeu a seu pai, como ele desembargador e juiz da Inconfidência, no valimento junto de D. Pedro II, acumulando os dois, por doação, compra e herança, um impressionante património em bens de morgado e da coroa e ordens. A sua filha primogénita sucessora conseguiu casar com um secundogénito da casa dos condes de Atouguia, depois feito 1.º conde de Alva, e, quando se tornou evidente que não teriam sucessores, casou-se a filha imediata com um secundogénito da casa dos condes do Redondo, em cuja descendência se viria a renovar o referido condado<sup>88</sup>.

<sup>85</sup> D. Luís da Cunha, *ob. cit.*, p. 4.

<sup>86</sup> Pietro Francesco Viganego, *Ao Serviço da França na Corte de D. João V* (introd., trad. e notas de F. M. do Rosário), Lisboa, 1994, p. 146.

<sup>87</sup> *Ob. cit.*, p. 342.

<sup>88</sup> Sobre o impressionante património desta casa, cf. Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., pp. 268-271, e fonte aí citada. Nas *Monstruosidades...* (vol. III, pp. 51-52) não só se refere a propósito do pai de Roque Monteiro que «de humildes princípios chegou à altura de ocupar os maiores lugares e adquirir fazenda em cópia, que testou 400 000 cruzados», como se afirma que se teria arrependido à hora da morte de ter falsamente inculcado Lucena e Castelo Melhor. Em todo o caso, com a participação de alguns colaterais (como Manuel Monteiro de Vasconcelos, guarda-roupa de D. João IV, que testou bens a favor da descendência de seu primo Roque Monteiro), este foi certamente um caso único antes de Pombal de ascensão dentro da «primeira nobreza» da dinastia de Bragança de quem não provinha de uma linhagem principal do reino.

Aparentemente, os cometimentos de Diogo de Mendonça foram mais modestos. Entre outros comentários, o referido Viganego dizia em 1714 que este desembargador e enviado diplomático à corte de Madrid, cujo percurso acompanhámos, era «oriundo de uma família pouco conhecida do Algarve [...] e, ao que parece, bastante pobre. Nunca se quis casar para não ter de fazer fortuna para os seus filhos»<sup>89</sup>. Na verdade, era filho de desembargador e descendia de uma linhagem fidalga algarvia com alguma prosápia<sup>90</sup>. Mas o maior erro foi o do prognóstico antes citado. Com efeito, pouco depois do regresso a Lisboa, agora como patriarca de D. Tomás de Almeida, que antes substituíra no ofício de secretário de Estado, Diogo de Mendonça tornou-se seu cunhado (1718), ao casar-se com mais de 60 anos com uma irmã viúva e já avantajada nos anos de quem teve, porém, descendência<sup>91</sup>. Esta aliança torna-se especialmente significativa se tivermos em conta as outras mudanças nos centros de decisão da monarquia entretanto ocorridas.

Uma personagem ascendente na conjuntura da guerra e da aclamação foi o irmão do futuro 1.º conde de Povolide, que desta forma nos conta a sua trajetória nesses anos: «Nuno da Cunha [...] Sumilher da Cortina d'El-Rei, e do Conselho Geral do Santo Ofício da Inquisição, indo em uma ocasião dar conta a Sua Majestade, sendo Príncipe, do acto de fé que se fazia desta vista e prática teve princípio o seu valimento, e El-Rei Nosso Senhor pediu, ou mandou pedir, a El-Rei seu pai que o fizesse, como fez, Capelão Mor. E agora o fez sua Majestade Inquisidor Geral e do despacho, e depois Cardeal, e intercedeu pelo Conde de Castelo Melhor, seu padrinho»<sup>92</sup>. Na verdade, Nuno da Cunha e Ataíde (1664-1750) foi nomeado capelão-mor em Setembro de 1705 (depois de ter recusado o bispado de Elvas), inquisidor-geral e conselheiro de Estado em Março de 1707, cardeal da Santa Igreja de Roma «pela nomeação d'El-Rei Nosso Senhor» em Maio de 1712. Desde uma data que não é possível precisar foi feito por D. João V «Ministro do seu Despacho»<sup>93</sup>, ou, como o descreve o irmão em inícios de 1715, «Primeiro Ministro e valido, e do Despacho e do Conselho de Estado onde tem o primeiro lugar, é Inquisidor Geral e Capelão Mor e assiste sempre a El-Rei

---

<sup>89</sup> *Ob. cit.*, p. 146.

<sup>90</sup> Cf., por exemplo, Damião António Lemos de Faria e Castro, *Política Moral e Civil. Aula da nobreza Lusitana*, t. iv, Lisboa, 1751, pp. 551-577.

<sup>91</sup> Quem veio a suceder anos mais tarde a Diogo de Mendonça Corte Real (1658-1736) no ofício não foi um filho do seu casamento antes referido, mas um filho bastardo homónimo do secretário de Estado de D. João V que desempenhou várias missões diplomáticas e foi secretário de Estado desde 1750 até 1756, altura em que foi encarcerado, como tal permanecendo até à sua morte.

<sup>92</sup> Povolide, p. 193.

<sup>93</sup> D. António Caetano de Sousa, *Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal*, 4.ª ed., Lisboa, 1933, p. 322.

Nosso Senhor»<sup>94</sup>. Pela mesma altura, Viganego atribuíra-lhe erradamente um nascimento na pequena nobreza (que também lhe era conferida na violenta sátira ao governo de Portugal que então circulava<sup>95</sup>), mas destacava o seu valimento sem lhe conferir título específico, bem como a rivalidade com o velho duque do Cadaval<sup>96</sup>. Ao valimento do cardeal da Cunha junto do rei recorre insistentemente o seu irmão 1.º conde de Povolide para lhe atribuir, de resto, para além do regresso de Castelo Melhor, diversas decisões régias, as quais nem sempre lhe foram favoráveis.

Mas o fim da guerra traria consigo outras mudanças, com relevantes implicações políticas, embora estas não sejam geralmente destacadas. Na verdade, se a diplomacia de representação ocupa um lugar relevante nas imagens do reinado joanino, as relações com a Santa Sé e os investimentos eclesiásticos, em geral, são recorrentemente apresentados como o seu elemento central. De facto, uma das mais persistentes orientações joaninas em matéria de diplomacia europeia foi a conquista da paridade de tratamento com as outras grandes potências católicas no seu relacionamento com a Santa Sé, à semelhança do que ocorria antes de 1580. Um processo caro e arrastado no tempo. Que passou pelo esforço em elevar a capela real à dignidade de igreja e basílica patriarcal, em que se empenhou o marquês de Fontes (obtida em 1716), pela atribuição da dignidade cardinalícia ao patriarca de Lisboa Ocidental (1737), pelo reconhecimento do direito de apresentação dos bispos pelo monarca português (1740) e, por fim, pela atribuição ao monarca português do título de rei fidelíssimo (1748).

A elevação da capela real a patriarcal conduziu a uma redefinição das hierarquias e dos estatutos no interior da sociedade de corte de D. João V e a notórias tensões e conflitos de classificação. Os rituais e as práticas de legitimação da monarquia foram<sup>97</sup>, assim, reformulados durante o período joanino, durante o qual se assistiu a um esforço considerável de disciplinação

<sup>94</sup> Povolide, p. 253.

<sup>95</sup> «Este é o bom governo de Portugal», recentemente reeditada em João Palma Ferreira (pref., leitura e notas), *Tomás Pinto Brandão Antologia*, Lisboa, 1976, embora a própria autoria seja um dos reparos que se pode fazer a esta edição (cf., a propósito, os comentários de Luis Ferrand de Almeida, in *Revista Portuguesa de História*, xix, 1981, pp. 325-338). O impacto desta sátira, aparecida no último trimestre de 1713, é destacado por Viganego (*ob. cit.*, pp.150-151).

<sup>96</sup> *Ob. cit.*, pp. 143-145 e 108.

<sup>97</sup> Sobre este tema para períodos anteriores, insistindo sobretudo na pluralidade das suas possíveis leituras, ao contrário do que aqui se pretende destacar, cf. Diogo Ramada Curto, *ob. cit.*, parte II, «A capela real, um espaço de conflitos (séculos XVI a XVIII)», in *Espiritualidade e Corte em Portugal (Séculos XVI a XVIII)*, Porto, 1993, pp. 143-154, e «Problemas de estudo das festas e das cerimónias da monarquia (séculos XV-XVIII)», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 9, 1996, pp. 23-34. Da amplíssima bibliografia geral sobre o tema, destaque-se, sobre algumas das implicações da sociedade de corte, Ralph E. Giesey, «Modèles de pouvoir dans les rites royaux français», in *Annales ESC*, 1986, pp. 579-599.

da sociedade de corte e se fundaram novos pólos de representação (Mafra). Os continuados empenhos junto da Santa Sé poderão, desta forma, ser interpretados como parte integrante de uma redefinição das formas de exercício e de ritualização das relações de poder no centro da monarquia. Ou seja, como uma dimensão relevante da política interna portuguesa da época joanina.

A elevação da patriarcal principiara quase desde o início do reinado, pois já em 1710 se conseguira bula papal erigindo a capela real em colegiada, com os respectivos benefícios eclesiásticos, quando ainda era capelão-mor o cardeal da Cunha. O conde de Povolide deixou-nos um testemunho conclusivo das mudanças operadas. De D. Pedro II diz, entre outras coisas, que «não fazia caso nenhum de pompas»<sup>98</sup>. Em compensação, observa a propósito das «matérias políticas» no início do reinado de D. João V: «É sua Majestade muito aplicado ao culto divino [...] faz observar todas as cerimónias da Igreja Católica Romana com suma perfeição, e grande decência, na sua Real Capela, observando se falta alguma cerimónia ou circunstância para fazer observar, como quem sabe melhor que todos os mestres de cerimónias, aplicando ao aumento do culto divino da Igreja com grandes despesas da sua Real Fazenda, verificando-se bem que dá Deus cento por um, que com ele se despende na grande abundância de oiro que trazem as frotas do Brasil das minas deste Estado, e vemos já erigida em Sé Patriarcal a Capela Real com Patriarca e cônegos com traje e honras de bispos»<sup>99</sup>.

Em Dezembro de 1716, depois da recepção da bula papal, seria nomeado patriarca e arcebispo de Lisboa Ocidental o antigo secretário de Estado, ao tempo bispo do Porto, D. Tomás de Almeida (1670-1754), «e ficou o mesmo Patriarca sendo Capelão Mor que dantes era o Cardeal da Cunha que não quis nunca bispado nem arcebispado, dizendo que por não dar cura de almas»<sup>100</sup>. A elevação do patriarca e dos cônegos da patriarcal iriam precipitar a sociedade de corte joanina numa impressionante sucessão de conflitos de precedências. O mais conhecido foi o que opôs os condes aos dignitários e cônegos da patriarcal, que, de acordo com alvará então publicado, passaram a gozar das mesmas prerrogativas dos bispos, o que implicava que «sempre que assistirem no Paço, tribunais e Cortes do Reino ou outros quaisquer actos, civis ou seculares, se sigam imediatamente aos bispos»<sup>101</sup>, com precedência sobre os condes. Em resposta, os condes mais velhos (Castelo Melhor e Arcos) entregariam ao secretário de Estado um requerimento com as alegações contrárias<sup>102</sup>, o qual só

---

<sup>98</sup> *Ob. cit.*, p. 188.

<sup>99</sup> *Ob. cit.*, p. 199.

<sup>100</sup> *Ob. cit.*, p. 281. Sobre a criação da patriarcal e o percurso do patriarca de Lisboa, cf., entre outros, Eduardo Brasão, *Subsídios para a História do Patriarcado de Lisboa*, s. I., s. d., e José Fernandes Pereira, *A Acção Artística do Primeiro Patriarca de Lisboa*, Lisboa, 1991.

<sup>101</sup> Povolide, p. 283.

<sup>102</sup> Cf. Eduardo Brasão, *Relações Externas de Portugal — Reinado de D. João V*, Lisboa, 1938, vol. II, pp. 291-305.

veio a obter resposta negativa em 1723, na qual se «resolvia a favor dos ditos cónegos patriarcais»<sup>103</sup>. Assim, apesar das considerações sobre «os cónegos, filhos e irmãos de Condes não desejavam preceder seus pais e irmãos mais velhos»<sup>104</sup>, as pretensões dos condes seriam recusadas.

Mas este foi apenas um entre os muitos conflitos de precedências que então tiveram lugar. Não é possível descrevê-los todos, embora se deva destacar desde já que boa parte decorria do facto de o patriarca não ser ainda cardeal, o que só se verificaria muito mais tarde (1737). O nuncio e os mais embaixadores não queriam por esse motivo dar o melhor lugar ao patriarca, pelo que deixaram de frequentar a capela real. Na verdade, as dúvidas sobre precedências, sempre relacionadas com o patriarca ou com os cónegos, abrangeram praticamente todas as instituições e cerimónias, incluindo o Conselho de Estado, a propósito de cujas reuniões «diziam os Duques e Marqueses entre si, que o Patriarca não era Cardeal para lhe preceder, que ainda que El-Rei Nosso Senhor lhe tenha dado honras de Cardeal, não era Cardeal»<sup>105</sup>.

Uma das ocorrências mais notáveis foi um episódio de precedência nas carruagens, muito característico da época, mas com marcas peculiares significativas. Vários condes não pararam as suas carroças para deixarem passar primeiro a do patriarca, pelo que foram chamados à Secretaria de Estado para Diogo de Mendonça lhes participar que o deviam fazer por ordem régia. O mais renitente foi o jovem 7.º conde do Prado, que, repetidas vezes chamado pelo secretário de Estado, se recusou a respeitar a ordem enquanto não houvesse «lei» que tal ordenasse. Depois de consultas várias, sobre as quais existem diversas versões não concordantes, o conde acabou por ser preso e remetido para a cidadela de Cascais, onde esteve detido por mais de três anos, até que fugiu para Paris, onde se refugiou em casa do seu avô paterno, o marechal-duque de Villeroy<sup>106</sup>. Por lá permaneceu longos anos.

A parte derradeira desta construção narrativa conduz-nos a regressar ao Conselho de Estado, pólo essencial da decisão política. A sua centralidade política e simbólica é bem atestada no funeral de D. Pedro II: «Pegaram no caixão 8 conselheiros de estado, e o trouxeram até ao coro<sup>107</sup>.» Algo que ainda se verifica no enterro do pequeno príncipe da Beira, seu neto, precocemente falecido em 1714<sup>108</sup>, mas já não tem lugar quase meio século mais tarde aquando da morte do seu filho primogénito, D. João V<sup>109</sup>. Cerca de

<sup>103</sup> Povolide, *ob. cit.*, p. 357.

<sup>104</sup> Id., *ibid.*, p. 291.

<sup>105</sup> Id., *ibid.*, p. 296. Também Soares da Silva confere bastante destaque às resistências provocadas pela elevação do patriarca e ao episódio do conde do Prado (BNL, FG, código n.º 512, fls. 292 v.º e segs.).

<sup>106</sup> Id., *ibid.*, pp. 297, 336, 345-346 e 352.

<sup>107</sup> Soares da Silva, p. 85.

<sup>108</sup> BNL, FG, código n.º 512, fl. 258.

<sup>109</sup> Cf. José Inácio Barbosa Machado, *Relaçam da Enfermidade, Ultimas Aççoens, Morte, e Sepultura do Muito Alto, e Poderoso Rey, e Senhor D. João V [...]*, Lisboa, 1750.

dois anos antes de morrer D. Pedro II, quando acompanhou as tropas em 1704, foi substituído interinamente por sua irmã D. Catarina de Bragança, rainha de Inglaterra, o que deu lugar a uma questão protocolar bem significativa, pois «a Rainha, pelo estilo de Inglaterra, quando (os conselheiros de Estado) votavam na sua presença queria que estivessem em pé, e não assentados em uns banquinhos como é estilo em Portugal quando votam na presença de reis, que se sentam em uns banquinhos defronte da cadeira em que El-rei se assenta, junto a um bufete, e o Secretário de estado de joelhos junto ao bufete aonde escreve os votos», motivo pelo qual o velho duque do Cadaval disse ao secretário de Estado em exercício, Roque Monteiro, «que não o tornasse a chamar porque não havia ir»<sup>110</sup>, o que fez com que os conselheiros se deixassem de reunir na presença da rainha.

Momentos vários de tensão e conflito parecem ter rodeado o funcionamento da instituição, pois muitas são as referências à indisciplina militar e à ineficácia do governo nestes anos. Uma das vozes das mais críticas é certamente a de José da Cunha Brochado, nas cartas que lhe são atribuídas, tendo como destinatário o conde de Viana. Alude ele em 1708 a «uma Corte, onde tudo é consultivo, e não há intendência, que decida, assim das execuções, como das deliberações delas». E diz ainda: «É coisa Rara ver a mansa e cortez Rebeldia com que todos se eximem a servir e obedecer a El-Rei; todos olham para si, e nenhum para o Reino e Sua conservação [...] Este é o último estado, em que nos achamos a Respeito do maior perigo, em que nunca esteve a Coroa de Portugal, e a substância de Seu negócio, e nasce tudo dos poucos homens, que El-Rei tem em Seu Serviço; quero dizer, que ninguém sabe fazer a sua obrigação, por não haver, nem disciplina, nem doutrina, nem escola: não sabemos mandar, nem Sabemos obedecer»<sup>111</sup>.

As consultas e os votos ao Conselho de Estado e aos seus membros mantiveram-se para as mais relevantes questões políticas até ao fim da guerra, tendo havido novas nomeações depois da aclamação de D. João V, nas quais se incluíram Nuno da Cunha, o velho e regressado 3.º conde de Castelo Melhor, e os cinco Grandes indigitados em 1711<sup>112</sup>. No fim da guerra era aquele Conselho composto pelo cardeal da Cunha, pelos arcebispos de Lisboa e do Porto e por mais treze Grandes seculares, mas um observador relativamente exterior aos círculos da Corte, como Viganego, pôde constatar a importância que no despacho corrente assumia o conselho restrito do rei, constituído apenas pelo cardeal, pelo duque do Cadaval, pelo secretário de Estado e pelo camarista da semana<sup>113</sup>. Depois da sua chegada, o patriarca

---

<sup>110</sup> Povolide, p. 170.

<sup>111</sup> *Cartas ao Conde de Viana* por José da Cunha Brochado, BNL, FG, 9591, fls. 160, 55 e 130, respectivamente.

<sup>112</sup> Povolide, p. 231.

<sup>113</sup> *Ob. cit.*, p. 150.

passou a ter lugar e um papel destacado no conselho. Mas o recurso a outras formas de consulta vai-se tornando cada vez mais frequente. Cerca de 1722 afirma-se que «ao Cardeal da Cunha e ao Duque de Cadaval velho, e ao Patriarca, leva o Secretário de Estado papéis e propostas, e ordinariamente se ajuntam em casa do dito Cardeal, e vai também o Marquês de Abrantes, e algumas pessoas, quando se chamam»<sup>114</sup>.

As memórias do 1.º conde de Povolide podem, mais uma vez, servir-nos de guia para o epílogo desta história. Reportando-se a 1725, ano em que cessarão as consultas ao velho 1.º duque do Cadaval (que falecerá em 1727), indica-nos ainda quem eram os membros do Conselho de Estado (o cardeal da Cunha, o patriarca e nove Grandes do reino, quase todos já anciãos), mas acrescenta «mas é muito tempo que não há Conselho de Estado, porém há Juntas, a que são chamados alguns deles»<sup>115</sup>. Mas o dobre de finados para a instituição é-nos narrado um ano mais tarde. Tendo-se suscitado uma questão de precedências entre o duque do Cadaval filho, estribeiro-mor, e os camaristas da semana em exercício, afirma que se «mandou ver esta questão ao Desembargo do Paço», o que o faz acrescentar: «Houve quem disse que os ministros de letras do Desembargo do Paço não professavam semelhantes matérias políticas, que tocavam ao Conselho de Estado»<sup>116</sup>.» Mais ou menos pela mesma altura, na sequência de uma disputa entre Luís César de Menezes e o corregedor do Rossio, na qual intervieram vários fidalgos, teria lugar o mais célebre episódio de punição da indisciplina aristocrática: em meados de 1726 o secretário de Estado daria ordem para se degradarem para fora de Lisboa quase três dezenas de Grandes e fidalgos da primeira nobreza da Corte. O degredo não duraria muito. Mas este episódio espectacular nunca mais seria esquecido, embora não fosse o último do género. E o Conselho de Estado nunca mais voltou a reunir durante o longo reinado joanino. Até ao seu falecimento em 1736, Diogo de Mendonça seria o principal apoio de um monarca que pessoalmente se procurava informar de todos os assuntos políticos. Aquando da morte daquele teria lugar a famosa reforma que conduziu à criação das três Secretarias de Estado, mas o principal apoio do rei foi o cardeal da Mota, falecido em 1747, e depois frei Gaspar da Encarnação. No entanto, D. João V foi-se sempre consultando com quem quis, recorrendo a diversas personagens para o efeito, entre as quais avulta Alexandre Gusmão. De facto, as Secretarias de Estado só se tornariam verdadeiros ministérios no meio século seguinte<sup>117</sup>. O declínio do Conselho de

<sup>114</sup> Povolide, p. 350.

<sup>115</sup> *Ob. cit.*, p. 406. Pela mesma altura, Merveilleux refere as atribuições do Conselho de Estado, mas destaca que «raramente reúne regularmente» [Castelo Branco Chaves (trad., pref. e notas), *O Portugal de D. João V Visto por Três Forasteiros*, 2.ª ed., Lisboa, 1989, p. 68].

<sup>116</sup> Povolide, p. 411.

<sup>117</sup> Cf. Luis Ferrand de Almeida, *ob. cit.*

Estado não conduziu directamente ao poder «político» ministerial das Secretarias de Estado. Entretanto, tinha tido lugar uma relevante mudança do lugar e da forma da decisão política. De resto, não foi a ausência de Cortes que levou D. Luís da Cunha a afirmar em 1736 a propósito de Espanha e Portugal que «os seus governos não são diferentes, porque um e outro é despótico, mas sua Majestade e Filipe V os fazem despotismos, não se servindo do louvável costume de terem um Conselho de Estado, a que o Snr. Rei D. João o IV não deixava de assistir, e ali ouvia os pareceres dos seus conselheiros sobre as matérias que lhe mandava propor»<sup>118</sup>.

#### AS MATÉRIAS DA POLÍTICA

Entretanto, se os centros da decisão política se modificaram, as matérias da política não sofreram drástica alteração. Esta só viria a ter lugar com o governo pombalino e com as políticas sistemáticas de reforma então encetadas, que implicaram um enorme alargamento da esfera de intervenção da administração central.

Para o período analisado, as fontes da época permitem identificar com clareza a existência de uma esfera bem definida da política, da disputa política e da decisão política. De forma abreviada, essa esfera, que propriamente podemos identificar com a da «grande política», pode resumir-se aos seguintes tópicos: os alinhamentos políticos externos (incluindo a guerra), no fundo a dimensão mais programática da decisão política; a nomeação de pessoas para os cargos e ofícios superiores<sup>119</sup> e remuneração dos respectivos serviços (mercês); a decisão final sobre contendas judiciais especialmente relevantes; a política tributária, quando se tratava de introduzir inovações; por fim, um conjunto muito variável de questões, impostas por cada conjuntura. A todas estas dimensões dever-se-ia acrescentar mais uma: a forma e o quadro institucional onde tinham lugar os despachos régios. Fora das áreas referidas não havia lugar para «políticas» sistemáticas e continuadas. Era uma esfera limitada, mas que correspondia aos restritos recursos, dimensão e competências da administração central.

---

<sup>118</sup> *Instruções...*, p. 31.

<sup>119</sup> Preparadas ou não por outros conselhos, como acontecia com a nomeação dos governos coloniais intermédios, que subiam do Conselho Ultramarino ao Conselho de Estado, na segunda metade do século xvii, mas não com a escolha dos vice-reis (cf. Ross Little Bardwell, *The Governors of Portugal's South Atlantic Empire in the Seventeenth Century: Social Background, Qualifications, Selection and Reward*, dissertação de doutoramento, mimeo., Universidade da Califórnia, Santa Barbara, 1974). Note-se que as instruções que acompanhavam a escolha dos embaixadores ou dos vice-reis definiam, em larga mediada, um autêntico programa político para a sua actuação.

Para além das fontes narrativas, as outras disponíveis confirmam amplamente esta identificação. Não dispomos das actas do Conselho de Estado, como se disse, mas apenas de copiadores avulsos das consultas e votos de vários conselheiros. As do velho 1.º duque do Cadaval no início do século XVIII, por exemplo<sup>120</sup>. Ou as do 1.º conde de Viana entre 1703 e 1707<sup>121</sup> e depois em 1713<sup>122</sup>. No primeiro, como no segundo caso, há consultas sobre alinhamentos externos, sempre com um teor mais programático. Mas o grosso do expediente é constituído sempre por pareceres sobre a nomeação de pessoas para os mais diversos ofícios superiores e por despachos sobre remuneração de serviços. Muitos anos mais tarde, na correspondência de D. João V com o cardeal da Mota e outros conselheiros nos anos 30 e 40 de Setecentos, já não se fala do Conselho de Estado nem se consultam os seus membros. Mas as matérias da política corrente, minuciosamente discutidas, são ainda e sempre as mesmas<sup>123</sup>.

O centro político da monarquia não se confundia com os demais poderes. E a dimensão prebendial da monarquia<sup>124</sup> era uma das suas atribuições mais relevantes e o tópico mais recorrente da disputa e da decisão políticas. De resto, o círculo restrito e quase fechado dos seus maiores beneficiários não se modificaria significativamente até ao pombalismo, apesar da mudança descrita nos centros de decisão política: a concessão de mercês talvez tenha sido mais parcimoniosa, mas as nomeações e remunerações de maior preeminência recaíram nos mesmos que as quase monopolizavam desde há muito. Desta forma, o pombalismo terá representado não só uma afirmação sem precedentes da supremacia ministerial, mas ainda uma efectiva mutação da política das (grandes) mercês, não tanto por se alargar drasticamente o círculo dos seus beneficiários, mas sim por se afastarem dele algumas das casas mais destacadas da dinastia de Bragança<sup>125</sup>.

---

<sup>120</sup> BNL, FG, códice n.º 749; Virgínia Rau e Fernanda Espinosa Gomes da Silva, *Os Documentos da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*, 2 vols., Coimbra, 1955-58; num caso como no outro também há consultas do 3.º duque, D. Jaime, de permeio.

<sup>121</sup> O afastamento do conde de Viana para fora da Corte, razão para a interrupção das actas, terá decorrido da sua oposição ao casamento de D. João V com D. Mariana de Áustria, de acordo com Soares da Silva (cf. pp. 109, 103 e 119).

<sup>122</sup> BNL, pombalina, n.º 230.

<sup>123</sup> António Baião, *D. João V*, Lisboa, 1945.

<sup>124</sup> No que se reporta à elite aristocrática, essa dimensão é discutida em Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes...*, e sumariada (idem) em «O 'ethos' da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre casa e serviço ao rei», in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, 1998, pp. 383-402.

<sup>125</sup> Cf., em particular e com novos dados sobre esta questão, Nuno G. Monteiro e Fernando Dores Costa, «As comendas das ordens militares do século XVII a 1834. Alguns aspectos», in *Militarium Ordinum Analecta*, n.º 3, Porto (no prelo), e Nuno G. Monteiro, «Pombal, a monarquia e as nobrezas», in *Actas do Colóquio sobre o Marquês de Pombal*, Câmara Municipal de Pombal (no prelo).